



GRUPO PROTOWER
PROTOWER SOLUÇÕES E SERVIÇOS
26.814.501/0001-03

OFÍCIO 098/2021.

À Prodam - Processamento de Dados da Amazônia S/A.

INFORMAÇÕES DA LICITANTE:

Razão social: PROTOWER SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Endereço: Av. Laguna, 14 b, Bairro: Lírio do Vale, Cep: 69038-010.

Telefone / fax: 3877-1187.

CNPJ / cgf: 26.814.501/0001-03.

Website / e-mail: protowerservicos@outlook.com

Informações do processo pregão eletrônico nº: 11/2021 – Abertura dia:
04/01/2022 as 11h00min.

UASG: 927131.

Vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente:

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

1. Conforme Anexo 1. A - Material de Limpeza e Equipamento Anual, a título de esclarecimento, a respeito dos materiais que deverão ser fornecidos mensalmente, será admitido pela comissão, valores irrisórios ou zerados em planilha? Uma vez que esses valores impactarão diretamente na composição dos preços ofertados e assim se cumprir o princípio da isonomia?
2. Conforme Anexo I - C - Planilha de Composição de Custos no Módulo **Encargo Social (2)**, Serão admitidos encargos inferiores? Uma vez que os encargos apresentados em planilha modelo seguem fielmente a CCT 507/2020 - SEAC.
3. Conforme Item 1.10 - Capacidade Técnica - Serão admitidos atestados de capacitação Técnica com período inferior a 24 meses de execução, que atendam o quantitativo de 05 Agentes de Limpeza?

Manaus, 29 de Dezembro de 2021.



Gracimony da Costa Corrêa

Sócia-Proprietária

RG: 1544389-2/CPF: 668.237.812-20.

GRUPO PROTOWER

Rua Laguna, 14 A, Lírio do Vale – Manaus/AM

(92) 3877-1187 | contato@protower.com.br

www.protower.com.br



ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

1. Conforme Anexo 1.A – Material de Limpeza e Equipamento Anual. A respeito dos materiais que deverão ser fornecidos mensalmente, será admitido pela comissão, valores irrisórios ou zerados em planilha? Uma vez que esses valores impactarão diretamente na composição dos preços ofertados e assim se cumprir o princípio da isonomia?

RESPOSTA: Não serão admitidos na planilha valores zerados ou inexequíveis. Pois, o anexo 1-A - Material de Limpeza e Equipamento é item essencial para a plena execução dos serviços a serem prestados.

2. Conforme Anexo I – C – Planilha de Composição de Custos no Módulo Encargo Social (2), Serão admitidos encargos inferiores? Uma vez que os encargos apresentados em planilha modelo seguem fielmente a CCT 507/2020 – SEACTendo em vista que a CCT indicada no item 5 do TR, terá sua validade expirada em 31/12/2021, e que a data base para novos salários é 01/01/2022, questionamos: Qual a CCT devemos utilizar para elaboração da PROPOSTA?

RESPOSTA: Não serão admitidos encargos sociais inferiores aos previamente já estabelecidos no modelo de planilha de composição de custo, conforme 1-C do edital.

3. Conforme Item 1.10 – Capacidade Técnica – Serão admitidos atestados de capacitação Técnica com período inferior a 24 meses de execução, que atendam o quantitativo de 05 Agentes de Limpeza?

RESPOSTA: Sim, conforme item 11.2.1 do termo de referência. Considerar-se-á compatível o atestado que comprove o fornecimento de, no mínimo, 5 (cinco) postos de agentes de limpeza, nos últimos 5 anos.

THALES GOMES WANDERLEY
Pregoeiro

